



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.753/2024

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 41/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre vencimento base, funções gratificadas, comissões e salário dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Vitória.

Art. 1º. Ficam alterados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de abril de 2024, os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, o vencimento base e o salário pago aos Servidores Públicos do Quadro Geral da Câmara Municipal de Vitória, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º. Ficam alteradas em 20% (vinte por cento) as Funções Gratificadas e gratificações constantes na Lei nº 9.955, de 1º de Agosto de 2023 e a Gratificação pelo encargo de compor comissão permanente ou temporária, instituída pela Lei nº 9.738, de 15 de março de 2021, cujas tabelas constam nos Anexos II, IV e V desta Lei.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de março de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos

PRESIDENTE

Maurício Leite

1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi

2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim

3º SECRETÁRIO



Anexo I

A partir de 01/04/2024

Câmara Municipal de Vitória

Vencimento dos Cargos Comissionados - Estrutura Administrativa

PADRÃO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (10% a partir 04/2024)
PC-S	11.937,63	13.131,39
PC-SUB- A	8.830,00	9.713,00
PC-E	7.344,79	8.079,28
PC-T	5.087,51	5.596,26
PC-AL1	3.507,40	3.858,13
PC-AL2	2.604,47	2.864,92

Vencimento dos Cargos Comissionados - Estrutura Gabinete

Padrão (40H)	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (10% a partir 04/2024)
SGPD-A 40H	8.830,00	9.713,00
SGP-D 40H	7.344,79	8.079,28
SGP- 1 40H	5.643,25	6.207,58
SGP- 2 40H	4.455,94	4.901,53
SGP- 3 40H	3.397,24	3.736,96
SGP- 4 40H	2.979,63	3.277,59
SGP- 5 40H	2.595,89	2.855,48
SGP- 6 40H	2.334,04	2.567,45
SGP- 7 40H	2.117,36	2.329,09
SGP- 8 40H	1.918,71	2.110,58
SGP- 9 40H	1.783,27	1.961,60
SGP- 10 40H	1.516,91	1.668,60



Padrão (30H)	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (10% a partir 04/2024)
SGP-D 30H	5.508,58	6.059,44
SGP- 1 30H	4.232,44	4.655,68
SGP- 2 30H	3.341,95	3.676,15
SGP- 3 30H	2.547,93	2.802,72
SGP- 4 30H	2.234,72	2.458,19
SGP- 5 30H	1.946,92	2.141,61
SGP- 6 30H	1.750,53	1.925,58
SGP- 7 30H	1.588,02	1.746,82
SGP- 8 30H	1.439,03	1.582,93
SGP- 9 30H	1.337,46	1.471,21

Anexo II

Alteração a partir de 01/04/2024

Lei 9.955/2023

Funções Gratificadas				
Padrão	Descrição	Quantidade	Valor da gratificação atual	Valor da Gratificação a partir de 01/04/2024
FG-E	FG - Estratégico	3	R\$ 3.606,76	R\$ 4.328,11
FG-T	FG - Tático	5	R\$ 2.404,50	R\$ 2.885,40
FG-AL	FG - Operacional	8	R\$ 1.202,25	R\$ 1.442,70



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003900370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo III

O anexo I da Lei 8057/2010 passa a ter a seguinte configuração:

Tabela de Salários de Servidores Efetivos - a partir de 01/04/2024

Cargos de Nível Médio - 30H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.209,85	2.247,41	2.285,62	2.324,48	2.363,99	2.404,18	2.445,05	2.486,62	2.528,89	2.571,88
Classe B	3.093,78	3.146,38	3.199,87	3.254,27	3.309,59	3.365,85	3.423,07	3.481,26	3.540,44	3.600,63
Classe C	4.331,30	4.404,93	4.479,81	4.555,97	4.633,42	4.712,19	4.792,30	4.873,77	4.956,62	5.040,88
Classe D	6.063,82	6.166,90	6.271,74	6.378,36	6.486,79	6.597,07	6.709,22	6.823,27	6.939,27	7.057,24

Cargos de Nível Médio - 40H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.946,48	2.996,57	3.047,51	3.099,32	3.152,01	3.205,59	3.260,09	3.315,51	3.371,87	3.429,19
Classe B	4.125,07	4.195,20	4.266,52	4.339,05	4.412,81	4.487,83	4.564,12	4.641,71	4.720,62	4.800,87
Classe C	5.775,10	5.873,28	5.973,12	6.074,66	6.177,93	6.282,96	6.389,77	6.498,40	6.608,87	6.721,22
Classe D	8.085,14	8.222,59	8.362,37	8.504,53	8.649,11	8.796,14	8.945,68	9.097,75	9.252,42	9.409,71

Cargos de Nível Técnico - 30H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.938,33	2.988,28	3.039,09	3.090,75	3.143,29	3.196,73	3.251,07	3.306,34	3.362,55	3.419,71
Classe B	4.113,67	4.183,60	4.254,72	4.327,05	4.400,61	4.475,42	4.551,50	4.628,88	4.707,57	4.787,60
Classe C	5.759,13	5.857,04	5.956,61	6.057,87	6.160,85	6.265,59	6.372,10	6.480,43	6.590,60	6.702,64
Classe D	8.062,79	8.199,85	8.339,25	8.481,02	8.625,19	8.771,82	8.920,94	9.072,60	9.226,83	9.383,69

Cargos de Nível Técnico - 40H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3.917,77	3.984,37	4.052,11	4.120,99	4.191,05	4.262,30	4.334,76	4.408,45	4.483,39	4.559,61
Classe B	5.484,88	5.578,12	5.672,95	5.769,39	5.867,47	5.967,22	6.068,66	6.171,83	6.276,75	6.383,46
Classe C	7.678,83	7.809,37	7.942,13	8.077,15	8.214,46	8.354,11	8.496,13	8.640,56	8.787,45	8.936,84
Classe D	10.750,37	10.933,12	11.118,99	11.308,01	11.500,25	11.695,75	11.894,58	12.096,79	12.302,43	12.511,57

Cargos de Nível Superior - 30H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	4.047,65	4.116,46	4.186,44	4.257,61	4.329,99	4.403,60	4.478,46	4.554,60	4.632,03	4.710,77
Classe B	5.666,71	5.763,05	5.861,02	5.960,66	6.061,99	6.165,04	6.269,85	6.376,44	6.484,84	6.595,08
Classe C	7.933,40	8.068,27	8.205,43	8.344,92	8.486,78	8.631,06	8.777,79	8.927,01	9.078,77	9.233,11
Classe D	11.106,76	11.295,57	11.487,60	11.682,89	11.881,50	12.083,48	12.288,90	12.497,81	12.710,28	12.926,35

Cargos de Nível Superior - 40H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	5.396,90	5.488,64	5.581,95	5.676,84	5.773,35	5.871,50	5.971,31	6.072,83	6.176,06	6.281,06
Classe B	7.555,66	7.684,10	7.814,73	7.947,58	8.082,69	8.220,10	8.359,84	8.501,96	8.646,49	8.793,48
Classe C	10.577,92	10.757,74	10.940,62	11.126,62	11.315,77	11.508,14	11.703,77	11.902,74	12.105,08	12.310,87
Classe D	14.809,09	15.060,84	15.316,87	15.577,26	15.842,07	16.111,39	16.385,28	16.663,83	16.947,12	17.235,22



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003900370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IVAlteração partir de
01/04/2024**ALTERAÇÃO LEI 9738/2021 DE 15/03/2021**

COMISSÕES				
Padrão	Descrição		Valor atual	Valor a partir de 01/04/2024
GE	Presidente de comissão, Pregoeiro/agente de contratação oficial		R\$ 845,00	R\$ 1.014,00
GM	Membro de comissão		R\$ 650,00	R\$ 780,00

ANEXO V**Anexo I**

Lei 9.955/2023

Alteração a partir de 01/04/2024

Funções Gratificadas				
Padrão	Descrição	Quantidade	Valor da gratificação atual	Valor da Gratificação a partir de 01/04/2024
GSG	Gratificação de supervisor de gabinete	15 até dezembro 2024	R\$ 950,00	R\$ 1.140,00
GPDVG	Gratificação da penosidade aos servidores designados a exercer a direção de veículos nos gabinetes.	15 até dezembro 2024	R\$ 650,00	R\$ 780,00
Padrão	Descrição	Quantidade	Valor da gratificação atual	Valor da Gratificação a partir de 01/04/2024
GSG	Gratificação de supervisor de gabinete	21 a partir de janeiro 2025	R\$ 950,00	R\$ 1.140,00
GPDVG	Gratificação da penosidade aos servidores designados a exercer a direção de veículos nos gabinetes.	21 a partir de janeiro 2025	R\$ 650,00	R\$ 780,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003900370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.